

foi lavrado o **Auto de Infração nº 03612/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de não cumprimento das condicionantes 1 e 2 constantes no verso da Licença de Operação nº 9200/2015, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 112650

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89120/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
MADEIREIRA SANTA CATARINA LTDA - EPP
End: ESTRADA DO BRADESCO, KM 140, S/N, INTERIOR
CEP: 68625-970 Paragominas-PA

Pelo presente instrumento, fica **Madeiraira Santa Catari-na Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/1809**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03316/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de descumprir embargo de atividade de desdobro em tora para serrada e seu beneficiamento. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89123/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
J. V. S ALBUQUERQUE E CIA LTDA - ME
End: AV ALMIR TERCENIO DE MORAIS NOSSA SENHORA DE APARECIDA.
CEP: 68500-000 Marabá – PA

Pelo presente instrumento, fica **J V S ALBUQUERQUE & CIA LTDA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/1863**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03361/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de prestar informações totais ou parciais falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89127/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
MADEIREIRA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP
End: RODOVIA PA 256, SN – KM 50 – VILA CANAÃ
CEP: 68637-000 IPIXUNA DO PARÁ-PA

Pelo presente instrumento, fica **MADEIREIRA NOVO HORIZONTE**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/1904**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03137/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de prestar informações totais ou parciais falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89131/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
MADEIREIRA CAPELLI LTDA - ME
End: Rodovia PA 150, km 132.5, s/n. Bairro Industrial.
CEP: 68695-000 Tailândia-PA

Pelo presente instrumento, fica **MADEIREIRA CAPELLI LTDA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Proces-so Administrativo Punitivo nº 2016/9169**, no qual foi la-vrado o **Auto de Infração nº 03470/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de Apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sis-

temas oficiais de controle. Esta empresa possuía 1.653,6028 m3 de madeira serrada em seu saldo SISFLORA, porém seu pátio estava vazio. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em aten-dimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89132/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
M. G. N. MARTINS - ME
End: Rod. PA-140, Ramal do Ipitinga, s/n, km 2,5 – Quatro Bocas
CEP: 68682-000 Tomé-Açu-PA

Pelo presente instrumento, fica **M G N MARTINS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Adminis-trativo Punitivo nº 2016/9448**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03395/2015-GEFLOR**, na sede desta Secre-taria, ante a constatação do não atendimento das exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade compe-tente no prazo concedido. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em aten-dimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 112767

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89133/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
João Elias Gomes dos Reis
End: R. PA 140 –km 04 – Bairro interior
CEP: 68680-000 Portel – PA

Pelo presente instrumento, fica **JOÃO ELIAS GOMES DOS REIS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/6072**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03406/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de deixar de atender a condicio-nante constante no verso da AUTEF nº 2030/2012, contrariando as exigências do órgão ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89144/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
AGROINDUSTRIA TARUMÃ
End: TRAVESSA PASSAGEM GALVÃO NR. 752.
BAIRRO JARDIM IRACEMA
CEP: 68.372-190 Altamira – PA

Pelo presente instrumento, fica AGROINDUSTRIA TARUMÃ LTDA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 2016/6115, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03417/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de não cumprimento das condicionantes constantes do verso da AUTEF nº 2443/2013, contrariando as exigências do órgão ambiental ou com ele em desacordo. O autu-ado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Es-tadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89145/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
ANTONIO PEREIRA MAIA
End: ROD. PA 254 SETOR 06 GLEBA MULATA BAIXÃO DO JIQUI-TAIA, BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68220-000 Monte Alegre – PA

Pelo presente instrumento, fica ANTONIO PEREIRA MAIA, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Ad-ministrativo Punitivo nº 2016/5996, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 03360/2016-GEFLOR, na sede desta Secretaria, ante a constatação de destruir 6,09 ha de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental

competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugna-ção escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO Nº. : 89147/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SA-
GRA/2016**

À
Waldomiro Bueno de Lima
End: Gleba P. A. Tapajós, lote nº80, zona rural.
CEP: 68150-000 Aveiro-PA

Pelo presente instrumento, fica **WALDOMIRO BUENO DE LIMA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/10489**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 03521/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,4932 ha de flo-restas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental competente. O autuado poderá apre-sentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente noti-ficação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a pu-blicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º in-ciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 112807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA Nº 1650/2016-DAGAF/GAB/SEMAS

BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições conferidas em lei;
CONSIDERANDO o Documento nº 33039/2016;
RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 1249/DGAF/GAB/SEMAS, de 18/07/16, publicada em 26/07/16, a qual concedeu Licença Prêmio ao servidor GUILHERME FERREIRA BENTES, no período de 16/09/16 a 15/10/16.

II – Determinar à Diretoria de Gestão Administrativa e Finan-ceira – DGAF, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 112939

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 676 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publica-do no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o processo nº.2016/328677;
RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Heldecí Nazaré Gomes de Oliveira de Souza, matrícula nº.3342050, ocupante do cargo de Analista de Defensoria Pública A, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/10/2016 a 11/11/2016, referente ao período aquisi-tivo de 28/08/2001 a 27/06/2004, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 113036